



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.

Rua Hermano de Souza, 600 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

- CBH JQ3 -

1 PLENÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA JQ3
2 Ata da 3ª reunião ordinária, realizada em 11 de Novembro de 2021
3
4

5 Em 11 de Novembro de 2021, reuniu-se o Plenário do Comitê da Bacia
6 Hidrográfica JQ3, por meio de videoconferência através dos links:
7 <https://meet.google.com/nme-gonb-ejt>; <https://meet.google.com/kmw-sydf-kqc>;
8 <https://meet.google.com/ydn-jrth-akc>; <https://meet.google.com/tfu-mudk-jpa>.

9 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: **Daniel Altair Eler,**
10 **Admílson Martins Júnior, Érika Soares, Clarissa Bastos, Joselaine**
11 **Ferreira Lopes, Danilo Lopes Sousa, Janaína Melo Batista, Hellen Karine,**
12 **Rosemary Mendes,** representantes do poder público estadual; **Enivanda**
13 **Alves Miranda, Fernanda Ferreira, Emanuele Mares Oliveira,**
14 representantes do poder público municipal; **Renata Medrado, Ivone Santos,**
15 **Fernando Pereira, Tarcisio Rodrigues, Rafael Pereira,** representantes dos
16 usuários de recursos hídricos; **Evina Teixeira da Cruz, Luciana Orneles,**
17 **Antônio Clarette, Antônio Marques, Wanderson Gomes** - representantes de
18 entidades da sociedade civil. **Assuntos de Pauta:** Quais são os benefícios do
19 Monitoramento da Governança das Águas? O Protocolo de Monitoramento da
20 Governança do OGA Brasil. - Ângelo Lima - Secretário Executivo do
21 Observatório da Governança das Águas (OGA Brasil). Implementação da
22 Cobrança pelo uso de recursos hídricos - Decreto n 48.160/2021 e DN CERH-
23 MG n 68/2021. – ATHOS SOUZA - Gerência de Instrumentos Econômicos de
24 Gestão – GECON. A presidente Emanuele Mares abriu a reunião agradecendo
25 a presença de todos, convidou o representante do OGA, para apresentar o
26 protocolo de governança. O secretário executivo do OGA Brasil, Ângelo José
27 Rodrigues Lima, explicou que o OGA Brasil é uma rede multissetorial que
28 reúne 58 instituições do poder público, setor privado e organizações da
29 sociedade civil e 17 pesquisadores que reconhecem a necessidade de
30 monitorar o desempenho dos Sistemas Nacional e Estaduais de
31 Gerenciamento de Recursos Hídricos, que consideram ser um grande motor
32 para o fortalecimento da gestão das águas no Brasil. O Comitê Gestor do OGA-
33 Brasil é composto pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos
34 (ABRHidro), Fundação SOS Mata Atlântica, Instituto Democracia e
35 Sustentabilidade (SP), Instituto Portas Abertas (ES), Instituto Rios Brasil (AM),
36 Instituto Trata Brasil, Nosso Vale Nossa Vida (RJ), The Nature Conservancy
37 (TNC) e WWF-Brasil. Esclareceu que o protocolo serve como uma ferramenta
38 para facilitar o trabalho dos integrantes do SINGREH, no que se refere às suas
39 políticas para as águas e a forma como vêm sendo aplicadas. Ao avaliar suas
40 ações, fica mais simples descobrir o que funciona e o que não funciona e,



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.

Rua Hermano de Souza, 600 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

- CBH JQ3 -

41 dessa maneira, fornecer elementos para a elaboração de planos de ação.
42 Então, o protocolo funciona não apenas para o monitoramento, mas para a
43 aplicação de indicadores, para a construção de uma cultura de avaliação e
44 aprendizado em todos os níveis, para o desenvolvimento de um olhar crítico
45 sobre o tema e para subsidiar planos de ação que surjam da análise dos
46 dados. Os indicadores de governança das águas foram construídos a partir de
47 cinco dimensões da governança, que são: 1) Ambiente Institucional, que
48 agrupa as informações referentes aos aspectos legais, às definições
49 institucionais quanto às funções sistêmicas e às relações entre essas
50 instituições; 2) Capacidades Estatais, que trata da observação da capacidade
51 operacional dos órgãos envolvidos na gestão, da qualidade de suas equipes e
52 da burocracia, e da garantia do financiamento; 3) Instrumentos de Gestão, que
53 reúne os indicadores de controle dos instrumentos de gerenciamento; 4)
54 Relações Estado-Sociedade, que congrega os indicadores referentes à
55 interação entre o Estado e a sociedade, avaliando itens como canais de
56 participação, transparência, arbitragem justa de conflitos e proteção aos grupos
57 mais vulneráveis e 5) Relações Intergovernamentais, que checa se há uma
58 lógica sistêmica no interior dos governos e se há fóruns federativos, com a
59 presença das esferas federal, estadual e municipal. Para implementar o
60 protocolo existem cinco passos: O primeiro é a apresentação do Protocolo de
61 Monitoramento da Governança das Águas ao organismo de bacia. O segundo
62 momento é a assinatura do termo de adesão ao protocolo e a formação do
63 grupo de trabalho. A terceira etapa consiste na reunião/oficina de alinhamento
64 do OGA com o grupo de trabalho. A quarta fase acontece quando o grupo de
65 trabalho discute e coleta os dados dos indicadores de governança, enquanto o
66 encerramento se dá com a avaliação e a proposição de planos de ação para
67 melhorar os índices que apresentarem baixa performance. O Comitê da Bacia
68 Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha
69 aprovou por unanimidade aderir o Protocolo de Governança da Água,
70 elaborado pelo Observatório de Governança das Águas (OGA Brasil). A
71 conselheira Evina agradeceu ao senhor Ângelo pela apresentação e ressaltou
72 a importância de monitorar as ações na Bacia. O vice-presidente senhor
73 Antônio Marques agradeceu a disponibilidade do representante do OGA e
74 desejou uma boa construção junto ao CBHJQ3. Implementação da Cobrança
75 pelo uso de recursos hídricos - Decreto n 48.160/2021 e DN CERH-MG n
76 68/2021 – A presidente Emanuele convidou o Senhor Athos Souza, Gerência
77 de Instrumentos Econômicos de Gestão – GECON, para uma explicação sobre
78 os Critérios da Implementação da Cobrança. O Senhor Athos apresentou o
79 decreto nº 48.160/2021 e a DN CERH-MG nº 68/2021, que define que o
80 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com base na competência



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2009.

Rua Hermano de Souza, 600 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

- CBH JQ3 -

81 definida no Art. 41, inciso VII, da Lei Estadual nº 13.199/1.999, estabelecerá
82 diretrizes gerais para a metodologia de cálculo e a fixação dos preços a serem
83 adotados nas bacias, no prazo de 1 (um) ano; enquanto os Comitês de Bacia
84 Hidrográfica apresentarão ao CERH no prazo de 2 (dois) anos, ambos a contar
85 da data de publicação do decreto: I- proposta de mecanismos e preços
86 públicos referentes à Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, na sua área de
87 atuação; II - indicarão a criação de agência de bacia hidrográfica ou entidade a
88 ela equiparada que exercerá suas funções na área de atuação. Ressaltou a
89 importância de o CBH formar seu grupo de trabalho para analisar o decreto e
90 preparar a proposta que será aprovada por sua plenária. Encerradas as
91 considerações, a presidente Emanuele Mares Finalizou a reunião pedindo a
92 todos para responderem aos e-mails enviados pelo CBHJQ3, para uma maior
93 agilidade na resolução das demandas que chegam ao comitê. Nada mais a
94 tratar a presidente Emanuele Mares Oliveira declarou encerrada a sessão da
95 qual foi lavrada essa ata.

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

APROVAÇÃO DA ATA

Srª Emanuele Mares Oliveira
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica JQ3.